

Lei nº 358

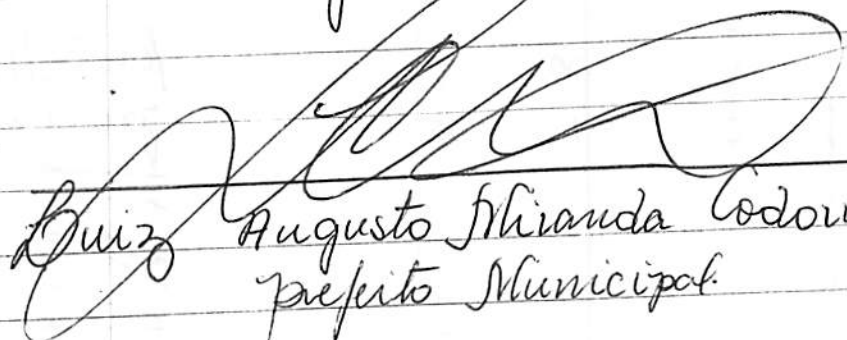
Aprova a participação do município de Póto Murinho no Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento do Pantanal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Póto Murinho^{MT} Declara e em sanção a seguinte lei: -

Artigo 1º - É aprovado a participação do município de Póto Murinho, Estado de Mato Grosso, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pantanal - CIDEPAN - com sede na cidade de Cuiabá, neste Estado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Póto Murinho^{MT} em 20 de janeiro de 1972.


Luiz Augusto Miranda Codominiz
Prefeito Municipal